



**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE
SOLUÇÃO DE DISPUTAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
CEJUSC-JT 18 - GOIÂNIA
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2023**

No dia 05 de julho de 2023, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Eugênio José Cesário Rosa, o Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional, Platon Teixeira de Azevedo Neto, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Fábio Oliveira Borges Júnior, foram recepcionados pela Excelentíssima Juíza Vice-Coordenadora do CEJUSC, Wanessa Rodrigues Vieira, e pela Secretária-executiva da unidade, para conclusão da correção ordinária relativa a este exercício, iniciada em 21 de junho de 2023, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Ausente, por motivo de férias, a Excelentíssima Juíza Coordenadora do CEJUSC, Narayana Teixeira Hannas. Esta correção ordinária abrange o período compreendido entre 1º.06.2022 e 31.05.2023.

O edital nº 33/2023, publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional em 27 de junho de 2023, tornou pública a correção ordinária.

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em face da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado das Disputas de Interesses no âmbito do Poder Judiciário Trabalhista, instituída pela Resolução nº 174, de 30 de setembro de 2016,



do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, criou o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC JT, por meio da **Resolução Administrativa nº 29/2017**, ato normativo que contempla sua estrutura, funcionamento e competência. As atribuições do Juiz Coordenador e do Secretário-executivo também encontram-se regulamentadas na referida Resolução. O Centro atua em processos de conhecimento e de execução no primeiro grau de jurisdição. De se destacar a atuação junto a processos em fase recursal até maio de 2023.

2 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC de Goiânia, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com a magistrada e a Secretária-executiva da unidade, orientando-as quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

3 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Unidade, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 083, 084 e 085, expedidos em 27 de junho de 2023. Embora regularmente divulgada, não foi registrado o comparecimento de autoridades, advogados ou outros interessados em apresentar sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados pelo Centro Judiciário, visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional.

4 DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS





O CEJUSC de Goiânia atua precipuamente na realização de audiências iniciais para as Varas do Trabalho de Goiânia, visando sempre à conciliação. As Varas de Goiânia possuem jurisdição sobre os seguintes municípios: **Varjão, Bonfinópolis, Goianira, Trindade, Santa Bárbara de Goiás, Abadia de Goiás, Aragoiânia, Goiânia, Guapó e Santo Antônio de Goiás**. No que diz respeito as demais Varas do Tribunal, o Centro faz audiências em qualquer fase processual, caso haja solicitação do juízo ou por iniciativa do próprio CEJUSC.

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Goiânia, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 19,47% (de 1.302.001 para 1.555.626 habitantes¹ em 2021). Goiânia é o município mais populoso do Estado e o 12º do Brasil. Segundo dados do IBGE, em 2020 seu PIB somou R\$51.961.311,27, 13º no ranking nacional. De acordo com as estatísticas do Cadastro Central de Empresas², referentes ao exercício de 2020, o município de Goiânia conta com 68.827 empresas cadastradas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 546.141 pessoas, com salário médio mensal de 3,2 salários mínimos. Apenas 0,4% da população vive na área rural do município.

¹ Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, disponível em www.ibge.gov.br.

² Fonte: www.ibge.gov.br



5 GESTÃO AMBIENTAL

AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO	DESENVOLVIDAS
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	x
Consumo racional de energia elétrica	x
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	x
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	x
Aproveitamento de papel usado como rascunho	x
Utiliza copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	x
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela Unidade	x
Plantio de árvores/arbustos e preservação dos recursos vegetais existentes	
Observações feitas pela Unidade:	
- Mesmo com retorno dos trabalhos presenciais, quase não geramos gasto financeiro (papéis, água, copos, energia elétrica) para a União. - Estamos trabalhando em forma de rodízio, mantendo 30% em teletrabalho. - A maioria das audiências são por teleconferências, ficando o movimento de pessoas em sala de espera bem reduzido. Ainda assim, mantemos a ideia do consumo consciente de materiais e preservação de recursos naturais e meio ambiente de forma geral no nosso dia a dia.	



6 ESTRUTURA FÍSICA

O CEJUSC de Goiânia é composto de 4 blocos de salas; o primeiro contempla a Secretaria, sala de reunião e refeitório e outros 03 blocos com 19 salas (Anexo I e II com 6 salas cada e o Anexo 3 com 7 salas), totalizando 18 para audiências de 1º Grau e 01 para processos em fase de Execução e antecipações). A unidade conta ainda com os seguintes recursos tecnológicos:

RECURSOS TECNOLÓGICOS	
EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Computadores	29
Notebooks	2
Impressoras	2
Multifuncionais	1
Fax	0
Digitalizadora	1
Leitores óticos	1

7 LOTAÇÃO DE SERVIDORES

O CEJUSC de Goiânia conta com um quadro de lotação (ideal) de 22 servidores, incluindo a Diretora de Secretaria. Na atualidade, a unidade possui 01 claro de lotação.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor constatou, conforme consulta realizada ao Painel de Gerenciamento do Teletrabalho da SGPe, em 27.06.2023, que a unidade observa o limite estabelecido pela Resolução Administrativa nº 160/2016 para alocar servidores nessa modalidade.



NOME	FUNÇÃO	VÍNCULO
Leila Alves Barbosa	Diretora do CEJUSC CJ-3	Efetiva
Lourdes Brito da Costa Araújo	Assistente – FC-02	Requisitada
Andrea Barbosa Gomide	Conciliadora FC-04	Efetiva
Ariédne Amélia Davi	Conciliadora FC-04	Efetiva TRT 15ª Região
Carine Duarte Pereira Mori	Conciliadora FC-04	Efetiva
Cláudia Cristina Natal Silva Perilo	Conciliadora FC-04	Efetiva
Fernanda Livia Silva Fonseca	-	Efetiva
Giovanna Gonçalves de Oliveira Rocha	Conciliadora FC-04	Efetiva
Isabelly Nascimento Moreira	Conciliadora FC-04	Efetiva
Jeovanna Bruna Miguel do Nascimento Rocha	Conciliadora FC-04	Efetiva
Lauro Lustosa de Alencar Neto	Conciliador FC-04	Efetivo
Luana Lucena Vasconcelos	Conciliadora FC-04	Efetiva
Mário Augusto Roque	Conciliador FC-04	Efetivo
Nathália Gonçalves Firens	Conciliadora FC-04	Efetiva
Nayara Cecílio Brandão Fonseca	Conciliadora FC-04	Efetiva
Rosa Maria Dantas Stival	Conciliadora FC-04	Efetiva
Samantha Chiarelli Nunes Lima	Conciliadora FC-04	Efetiva
Sanclair Montalvão Marques	Conciliador FC-04	Efetivo
Suzana Silva da Cruz	Conciliadora FC-04	Efetiva
Thainá Tôres de Arruda	Conciliadora FC-04	Efetiva
Rogério Adão Costa Prado	Conciliador FC-04	Efetivo

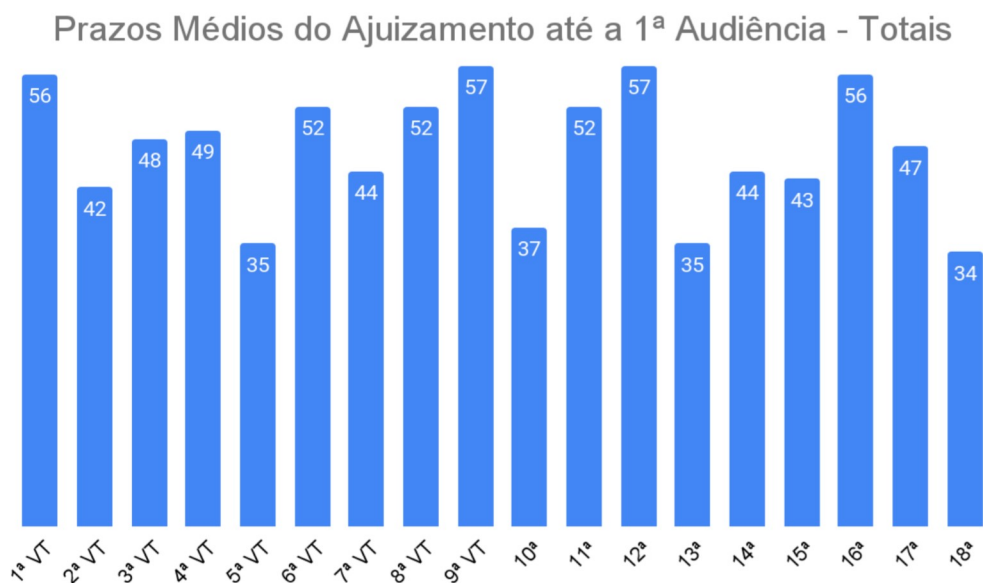


8 VARAS DO TRABALHO INTEGRANTES DO CEJUSC – GOIÂNIA E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Segundo informações prestadas pela direção da Unidade, as 18 Varas do Trabalho de Goiânia aderiram ao Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC.

Quanto ao horário de funcionamento, constatou o Desembargador-Corregedor que o Centro opera de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h, e sempre com a supervisão de um magistrado.

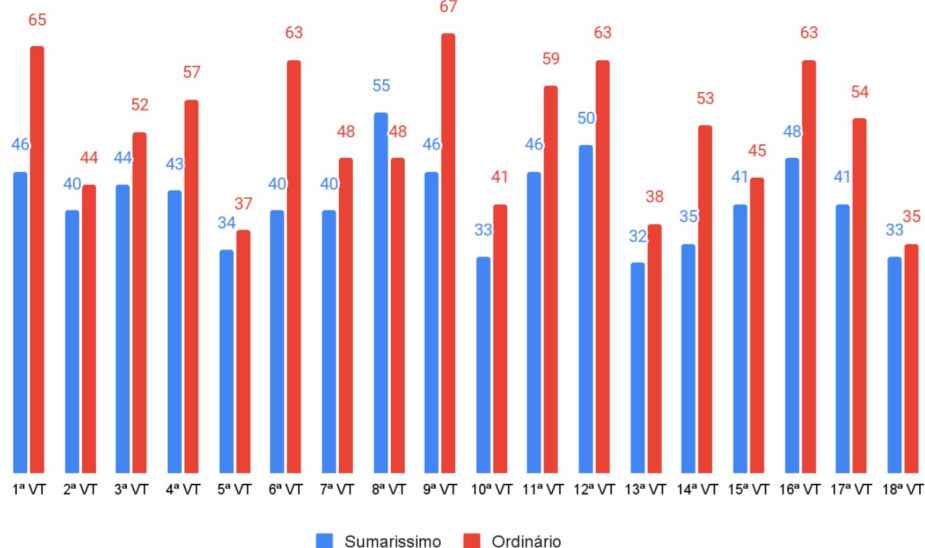
9 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A 1ª AUDIÊNCIA, ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO (ICONc) E DATA DAS ÚLTIMAS AUDIÊNCIAS DESIGNADAS



* Dados referentes ao período de junho/2022 a maio/2023 (e-Gestão).

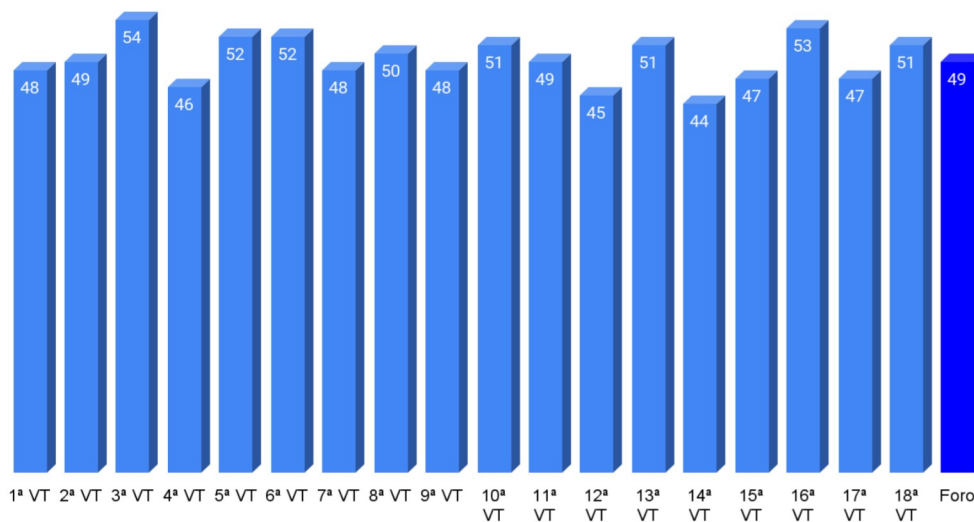


Prazos Médios do Ajuizamento até a 1ª Audiência por Rito



* Dados referentes ao período de junho/2022 a maio/2023 (e-Gestão).

Iconc por VT



* Dados referentes ao período de junho/2022 a maio/2023 (e-Gestão).

* Iconc com base na metodologia de cálculo da Meta 3 do CNJ.



Data das últimas audiências designadas		
10ªVT de Goiânia	10/07/2023	17 dias
2ªVT de Goiânia	18/07/2023	25 dias
5ªVT de Goiânia	18/07/2023	25 dias
13ªVT de Goiânia	19/07/2023	26 dias
1ªVT de Goiânia	24/07/2023	31 dias
14ªVT de Goiânia	24/07/2023	31 dias
11ªVT de Goiânia	25/07/2023	32 dias
7ªVT de Goiânia	26/07/2023	33 dias
8ªVT de Goiânia	27/07/2023	34 dias
4ªVT de Goiânia	01/08/2023	39 dias
16ªVT de Goiânia	02/08/2023	40 dias
6ªVT de Goiânia	03/08/2023	41 dias
17ªVT de Goiânia	05/08/2023	42 dias
12ªVT de Goiânia	07/08/2023	45 dias
9ªVT de Goiânia	08/08/2023	46 dias
18ªVT de Goiânia	09/08/2023	47 dias
15ªVT de Goiânia	10/08/2023	48 dias
3ªVT de Goiânia	15/08/2023	53 dias

* Dados fornecidos pela Unidade em 23.06.2023.



As informações trazidas pelos gráficos acima revelam uma tendência de uniformização do prazo médio de designação de audiências iniciais entre as Varas do Trabalho de Goiânia.

Revelam, ainda, que as audiências, em algumas unidades, estão sendo designadas para datas relativamente próximas (10/07/2023 – 17 dias do ajuizamento), considerando a data de protocolo da ação, em consonância com as metas regionais fixadas pela Corregedoria Regional. Por outro lado, em algumas unidades as audiências foram designadas para o dia 15/08/2023 – 53 dias, considerando os processos que entraram até 23.06.2023, acima do prazo médio ideal. Em razão disso, há necessidade de ajustar o prazo para a realização de audiência de conciliação observando o interregno máximo de 30 (trinta) dias, contado da data de ajuizamento da ação, mantendo um efetivo controle sobre a pauta de audiências do Centro, condizente com a almejada celeridade do processo trabalhista e em sintonia com o princípio constitucional da razoável duração do processo, de modo a viabilizar a conclusão dos processos no primeiro grau de jurisdição no prazo médio ideal conforme fixado na Portaria 1.808/2023.

O índice médio de acordos realizados pelas Varas do Trabalho de Goiânia, no período correccionado, foi de 49%, considerando as regras de cálculo da Meta 3 do CNJ, desempenho considerado bom pelo Desembargador-Corregedor e para o qual em muito contribuiu a atuação do CEJUSC.

10 PRODUTIVIDADE

UNIDADE	EM PAUTA	ACORDOS		OUTRAS DECISÕES		TOTAL SOLUCIONADOS		PREJUDICADOS	VALORES
		QUANT	%	QUANT	%	QUANT	%	QUANT	
1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	1097	337	30,72%	92	8,39%	429	39,11%	96	R\$ 2.613.183,74
2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	1029	330	32,07%	94	9,14%	424	41,21%	90	R\$ 2.188.007,37
3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	1049	278	26,50%	95	9,06%	373	35,56%	64	R\$ 2.201.001,38



4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	1004	291	28,98%	84	8,37%	375	37,35%	74	R\$ 1.863.706,86
5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	1095	318	29,04%	52	4,75%	370	33,79%	83	R\$ 2.628.069,27
6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	1094	339	30,99%	71	6,49%	410	37,48%	84	R\$ 3.417.327,51
7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	1140	290	25,44%	84	7,37%	374	32,81%	101	R\$ 2.004.571,42
8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	1051	294	27,97%	83	7,90%	377	35,87%	86	R\$ 1.990.482,74
9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	1136	298	26,23%	65	5,72%	363	31,95%	66	R\$ 2.010.869,86
10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	1056	351	33,24%	71	6,72%	422	39,96%	34	R\$ 2.562.692,37
11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	1069	267	24,98%	77	7,20%	344	32,18%	92	R\$ 2.184.230,90
12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	1200	299	24,92%	70	5,83%	369	30,75%	184	R\$ 2.507.633,25
13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	911	261	28,65%	57	6,26%	318	34,91%	77	R\$ 2.045.742,99
14ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	985	308	31,27%	55	5,58%	363	36,85%	91	R\$ 2.194.290,63
15ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	1197	441	36,84%	68	5,68%	509	42,52%	152	R\$ 3.693.008,55
16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	1187	366	30,83%	72	6,07%	438	36,90%	109	R\$ 3.093.758,47
17ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	1043	312	29,91%	81	7,77%	393	37,68%	87	R\$ 2.357.245,17



18ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	1211	416	34,35%	124	10,24%	540	44,59%	86	R\$ 4.245.881,02
TOTAL	19554	5796	29,64%	1395	7,13%	7191	36,78%	1656	R\$ 45.801.703,50

* Dados fornecidos pela unidade e referentes ao período de junho/2022 a maio/2023 (1º grau).

DATA	PROCESSOS EM PAUTA		ACORDOS REALIZADOS		ACORDOS PREJUDICADOS POR AUSÊNCIA DAS PARTES		ACORDOS FRUSTADOS COM PRESENÇA DAS PARTES		AUDIÊNCIAS ADIADAS PARA O MÊS SEGUINTE		VALORES DOS ACORDOS DA PAUTA		VALOR TOTAL DOS ACORDOS DA PAUTA
	1º GRAU	2º GRAU	1º GRAU	2º GRAU	1º GRAU	2º GRAU	1º GRAU	2º GRAU	1º GRAU	2º GRAU	1º GRAU	2º GRAU	1º e 2º GRAUS
JUNHO 2022	173	23	82	10	38	8	46	4	7	1	R\$ 5.040.257,23	R\$ 632.980,20	R\$ 5.673.237,43
JULHO 2022	90	17	42	11	22	0	20	4	0	2	R\$ 3.103.966,11	R\$ 1.790.788,98	R\$ 4.894.755,09
AGOSTO 2022	222	99	91	29	54	24	81	36	26	10	R\$ 2.172.352,38	R\$ 2.201.249,60	R\$ 4.373.601,98
SETEMBRO 2022	364	50	95	21	133	9	40	19	11	1	R\$ 7.703.834,37	R\$ 1.582.895,55	R\$ 9.286.729,92
OUTUBRO 2022	80	46	28	21	27	6	21	12	3	6	R\$ 579.525,91	R\$ 1.050.757,34	R\$ 1.630.283,25
NOVEMBRO 2022	93	26	40	18	24	1	18	3	5	4	R\$ 7.070.851,30	R\$ 9.432.616,25	R\$ 16.503.467,55
DEZEMBRO 2022	65	38	29	26	17	3	11	8	2	1	R\$ 567.533,57	R\$ 611.437,36	R\$ 1.178.970,93
JANEIRO 2023	39	20	14	9	14	1	8	9	3	1	R\$ 109.856,79	R\$ 4.654.676,32	R\$ 4.764.533,11
FEVEREIRO 2023	88	35	25	16	32	3	25	13	6	3	R\$ 313.770,85	R\$ 1.147.557,76	R\$ 1.461.328,61
MARÇO 2023	138	31	61	14	30	5	26	6	10	6	R\$ 1.927.887,03	R\$ 746.437,54	R\$ 2.674.324,57
ABRIL 2023	99	24	35	11	17	4	11	8	22	1	R\$ 1.197.667,41	R\$ 1.375.136,28	R\$ 2.572.803,69
MAIO 2023	233	14	123	7	95	0	45	5	7	2	R\$ 5.418.626,08	R\$ 980.730,63	R\$ 6.399.356,71
TOTAL GERAL	1684	423	665	193	503	64	352	127	102	38	R\$ 35.206.129,03	R\$ 26.207.263,81	R\$ 61.413.392,84
												1º GRAU	2º GRAU
PERCENTUAL DE ACORDOS EM RELAÇÃO À PAUTA												39,49%	45,63%
PERCENTUAL DE ACORDOS EM RELAÇÃO À PARTES PRESENTES												56,31%	53,76%

* Dados fornecidos pela unidade e referentes ao período de junho/2022 a maio/2023 (processos de execução e 2º grau).



Segundo informações prestadas pela direção da unidade, “as pautas de audiências INICIAIS são organizadas pelos 18 conciliadores, ficando cada um responsável pela pauta de uma Vara do Trabalho, desde o protocolo da ação até a realização da audiência inicial. Os processos cadastrados com a opção para o Juízo 100% Digital são marcados para sessões por videoconferência; os demais, marcados para sessões presenciais.

Os processos que são encaminhados para o Cejusc em outras fases, para audiências de TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, são agendados, em sua maioria, por videoconferência”. Durante o período correccionado, foram incluídos em pauta um total de 21.661 processos, dos quais 6.654 foram conciliados, considerando no cômputo os processos de conhecimento, execução e na fase recursal. Ademais, o valor total dos acordos homologados foi de R\$107.215.096,34 e o percentual de acordo foi 29,64%, 39,49% e 45,63%, respectivamente, para as audiências iniciais, processos de execução e 2º grau, ressaltando que o primeiro índice refere-se ao total de acordos realizados pela unidade em razão do montante recebido, sem exclusão dos processos arquivados e desistências.

Durante o período correccionado, em 2022, o CEJUSC de Goiânia participou da **XII Semana Nacional da Execução Trabalhista**, no período de 19 a 23/09/2022, com 262 audiências realizadas, 59 (22,52%) acordos no valor total de R\$4.482.911,00 e da **XVII Semana Nacional da Conciliação**, no período de 7 a 11/11/2022, com 594 audiências realizadas, 152 (25,59%) acordos no valor total de R\$6.803.480,60. Em 2023, a Unidade também participou da **VII Semana Nacional da Conciliação Trabalhista**, no período de 22 a 26/05/2023, com 1.046 audiências realizadas, 332 (31,74%) acordos no valor total de R\$12.024.493,16.

O Desembargador-Corregedor encareceu à Excelentíssima Juíza Coordenadora, com auxílio do seu corpo de servidores, que continuem envidando os esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à sua apreciação, objetivo precípua desta Justiça Especializada.

11 **CONSTATAÇÕES**

Durante os trabalhos correccionais, a equipe da Secretaria da Corregedoria Regional fez as seguintes constatações:

11.1 Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que, nos ACORDOS HOMOLOGADOS submetidos à CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE GOIÂNIA, são

13



cumpridas as disposições dos artigos 76 e 81 do PGC, porquanto as atas homologatórias contêm as orientações acerca das obrigações previdenciárias, especialmente quanto à necessidade da entrega da GFIP (processos: ATOrd-0010304-29.2023.5.18.0001; ATSum-0010159-41.2021.5.18.0001; HTE-0011314-42.2022.5.18.0002; ATOrd-0011813-02.2017.5.18.0002; HTE-0010992-19.2022.5.18.0003; HTE-0010774-88.2022.5.18.0003; ATOrd-0011830-06.2015.5.18.0003; ATOrd-0010019-32.2020.5.18.0004; ATOrd-0011245-98.2022.5.18.0005; ATOrd-0011362-60.2020.5.18.0005; HTE-0010892-55.2022.5.18.0006; HTE-0011250-20.2022.5.18.0006; ATSum-0011222-46.2022.5.18.0008; ATSum-0011440-11.2021.5.18.0008; ATOrd-0010352-61.2023.5.18.0009; ATOrd-0010745-20.2022.5.18.0009; ATOrd-0010140-08.2021.5.18.0010; ATOrd-0011546-35.2019.5.18.0010; ATSum-0010478-76.2021.5.18.0011; ATOrd-0011417-32.2016.5.18.0011; CumPrSe-0011106-62.2021.5.18.0012; ATOrd-0011061-92.2020.5.18.0012; ATSum-0011369-91.2021.5.18.0013; ATSum-0010601-68.2021.5.18.0013; HTE-0011277-76.2022.5.18.0014; HTE-0011315-88.2022.5.18.0014; ConPag-0011241-31.2022.5.18.0015; HTE-0011308-90.2022.5.18.0016; ATSum-0011223-07.2022.5.18.0016; ATSum-0011261-16.2022.5.18.0017; ATOrd-0011061-14.2019.5.18.0017; HTE-0010474-47.2023.5.18.0018 e HTE-0010963-21.2022.5.18.0018).

11.2 Nos processos a seguir relacionados, submetidos à CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE GOIÂNIA, constatou-se a utilização de conta **PARTICULAR** para pagamento dos acordos homologados (processos: ATOrd-0010304-29.2023.5.18.0001; ATSum-0010159-41.2021.5.18.0001; HTE-0011314-42.2022.5.18.0002; ATOrd-0011813-02.2017.5.18.0002; HTE-0010992-19.2022.5.18.0003; HTE-0010774-88.2022.5.18.0003; ATOrd-0010019-32.2020.5.18.0004; ATOrd-0011245-98.2022.5.18.0005; ATOrd-0011362-60.2020.5.18.0005; HTE-0010892-55.2022.5.18.0006; HTE-0011250-20.2022.5.18.0006; ATSum-0011222-46.2022.5.18.0008; ATSum-0011440-11.2021.5.18.0008; ATOrd-0010352-61.2023.5.18.0009; ATOrd-0010745-20.2022.5.18.0009; ATOrd-0010140-08.2021.5.18.0010; ATOrd-0011546-35.2019.5.18.0010; ATSum-0010478-76.2021.5.18.0011; ATOrd-0011417-32.2016.5.18.0011; CumPrSe-0011106-62.2021.5.18.0012; ATOrd-0011061-92.2020.5.18.0012; ATSum-0011369-91.2021.5.18.0013; ATSum-0010601-68.2021.5.18.0013; HTE-0011277-76.2022.5.18.0014; ConPag-0011241-31.2022.5.18.0015; HTE-0011308-90.2022.5.18.0016; ATSum-0011223-07.2022.5.18.0016; ATSum-0011261-16.2022.5.18.0017; ATOrd-0011061-



14.2019.5.18.0017; HTE-0010474-47.2023.5.18.0018 e HTE-0010963-21.2022.5.18.0018).

11.3 Nos processos a seguir relacionados, submetidos à CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE GOIÂNIA – 1º e 2º GRAU, constatou-se que os movimentos estatísticos são lançados corretamente no sistema PJe, de modo que retrata com exatidão o movimento processual fidedigno, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: ATOrd-0010304-29.2023.5.18.0001; ATSum-0010159-41.2021.5.18.0001; HTE-0011314-42.2022.5.18.0002; ATOrd-0011813-02.2017.5.18.0002; HTE-0010992-19.2022.5.18.0003; HTE-0010774-88.2022.5.18.0003; ATOrd-0011830-06.2015.5.18.0003; ATOrd-0010019-32.2020.5.18.0004; ATOrd-0011245-98.2022.5.18.0005; ATOrd-0011362-60.2020.5.18.0005; HTE-0010892-55.2022.5.18.0006; HTE-0011250-20.2022.5.18.0006; ATSum-0011222-46.2022.5.18.0008; ATSum-0011440-11.2021.5.18.0008; ATOrd-0010352-61.2023.5.18.0009; ATOrd-0010745-20.2022.5.18.0009; ATOrd-0010140-08.2021.5.18.0010; ATOrd-0011546-35.2019.5.18.0010; ATSum-0010478-76.2021.5.18.0011; ATOrd-0011417-32.2016.5.18.0011; ATOrd-0011061-92.2020.5.18.0012; ATSum-0011369-91.2021.5.18.0013; ATSum-0010601-68.2021.5.18.0013; HTE-0011277-76.2022.5.18.0014; HTE-0011315-88.2022.5.18.0014; ConPag-0011241-31.2022.5.18.0015; HTE-0011308-90.2022.5.18.0016; ATSum-0011223-07.2022.5.18.0016; ATSum-0011261-16.2022.5.18.0017; ATOrd-0011061-14.2019.5.18.0017; HTE-0010474-47.2023.5.18.0018 e HTE-0010963-21.2022.5.18.0018).

11.4 Nos processos a seguir relacionados, submetidos à CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE GOIÂNIA, constatou-se a padronização das atas, no que diz respeito ao cabeçalho, indicando que a audiência foi realizada no CEJUSC (processos: ATOrd-0010304-29.2023.5.18.0001; ATSum-0010159-41.2021.5.18.0001; HTE-0011314-42.2022.5.18.0002; ATOrd-0011813-02.2017.5.18.0002; HTE-0010992-19.2022.5.18.0003; HTE-0010774-88.2022.5.18.0003; ATOrd-0011830-06.2015.5.18.0003; ATOrd-0010019-32.2020.5.18.0004; ATOrd-0011245-98.2022.5.18.0005; ATOrd-0011362-60.2020.5.18.0005; HTE-0010892-55.2022.5.18.0006; HTE-0011250-20.2022.5.18.0006; ATSum-0011222-46.2022.5.18.0008; ATSum-0011440-11.2021.5.18.0008; ATOrd-0010352-61.2023.5.18.0009; ATOrd-0010745-20.2022.5.18.0009; ATOrd-0010140-08.2021.5.18.0010; ATOrd-0011546-35.2019.5.18.0010; ATSum-0010478-76.2021.5.18.0011; ATOrd-0011417-



32.2016.5.18.0011; CumPrSe-0011106-62.2021.5.18.0012; ATOrd-0011061-
92.2020.5.18.0012; ATSum-0011369-91.2021.5.18.0013; ATSum-0010601-
68.2021.5.18.0013; HTE-0011277-76.2022.5.18.0014; HTE-0011315-
88.2022.5.18.0014; ConPag-0011241-31.2022.5.18.0015; HTE-0011308-
90.2022.5.18.0016; ATSum-0011223-07.2022.5.18.0016; ATSum-0011261-
16.2022.5.18.0017; ATOrd-0011061-14.2019.5.18.0017; HTE-0010474-
47.2023.5.18.0018 e HTE-0010963-21.2022.5.18.0018).

11.5 Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho da 18ª Região CEJUSC-GOIÂNIA, intima o Ministério Público do Trabalho (MPT) das audiências iniciais designadas, nos processos em que figuram como partes ou intervenientes menores ou idosos, cumprindo assim o disposto no **artigo 346** do Provimento Geral Consolidado da 18ª Região (processos: ATSum 0010638-97.2022.5.18.0001; ATOrd 0010651-96.2022.5.18.0001; ATOrd 0011010-25.2022.5.18.0008; ATSum 0010802-41.2022.5.18.0008; ATOrd 0010204-90.2022.5.18.0007; ATOrd 0010863-02.2022.5.18.0007; ATOrd 0010544-43.2022.5.18.0004; ATSum 0010169-08.2023.5.18.0004 e ATOrd 0010143-10.2023.5.18.0004)

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

Na última visita correcional, não foram verificadas ocorrências que justificassem recomendações.

12.2 RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORRECIONAL

Foi recomendado aos magistrados que exerçam um efetivo controle sobre a pauta de audiências do Centro, visando a ajustar o prazo para a realização de audiência de conciliação, observando o interregno máximo de 30 (trinta), contado da data de ajuizamento da ação, condizente com a almejada celeridade do processo trabalhista e em sintonia com o princípio constitucional da razoável duração do processo, de modo a viabilizar a conclusão dos processos no primeiro grau de jurisdição no prazo médio ideal estabelecido na Portaria n. 1.808/2023.



13 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Unidade, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com a Excelentíssima Juíza Vice-Coordenadora, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

13.1 As atividades afetas ao CEJUSC de Goiânia estão sendo bem desempenhadas pelos magistrados do Foro Trabalhista e pela equipe de servidores da unidade, com estrita observância dos prazos legais e dos normativos que regem o seu funcionamento, razão pela qual o Desembargador-Corregedor parabenizou a magistrada Vice-coordenadora, Dra. Wanessa Rodrigues Vieira, pela qualidade da atividade judicial prestada, bem como pelo comprometimento e operosidade no desempenho de seus misteres. Ademais, o Desembargador-Corregedor enalteceu a relevante atuação do CEJUSC como importante mecanismo de solução dos litígios trabalhistas por métodos consensuais, proporcionando aos magistrados e servidores, com seu ambiente singular, uma maior disponibilidade de tempo para dialogar com as partes, prestigiando a autonomia da vontade e possibilitando maior êxito na solução dos conflitos de forma célere e menos onerosa para os jurisdicionados. Foi recomendado aos magistrados que exerçam um efetivo controle sobre a pauta de audiências do Centro, visando a ajustar o prazo para a realização de audiência de conciliação observando o interregno máximo de 30 (trinta), contado do ajuizamento da ação, condizente com a almejada celeridade do processo trabalhista e em sintonia com o princípio constitucional da razoável duração do processo, de modo a viabilizar a conclusão dos processos no primeiro grau de jurisdição no prazo médio ideal estabelecido na Portaria n. 1.808/2023.

13.2 Franqueada a palavra à Excelentíssima Juíza Vice-Coordenadora, Wanessa Rodrigues Vieira agradeceu a oportunidade e disse que a designação de um outro conciliador, na dinâmica da conciliação em curso, evitaria o atraso de realização de audiências iniciais. A Secretária-executiva também agradece a oportunidade e disse que a pauta com processos agendados para audiência com prazo superior a 30 (trinta) dias haverá a designação de pauta no período vespertino, de modo a reduzir o tempo para designação das audiências. Que em algumas Varas há impacto maior do prazo para audiências em razão das férias dos conciliadores. Dizem que há imprevisibilidade na realização das audiências. Em relação ao número de audiências, dizem que o tempo destinado à construção das conciliações não guarda a mesma correlação com o tempo para a realização da audiência inicial; que a



conciliação demanda tempo bem superior ao de uma audiência inicial. Sugerem a realização de conciliações pelos servidores habilitados, deixando a prática de atos processuais mais simples a outros servidores; sugerem aumento do número de conciliadores. Que há claros na Unidade, de servidores e estagiários. Ao fim, a Secretaria-executiva elogia a participação dos servidores, comprometidos com o trabalho realizado, sempre preservando a boa qualidade dos serviços.

13.3 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu a Excelentíssima Juíza Vice-Coordenadora, Wanessa Rodrigues Vieira, a Secretária-executiva, Leila Alves Barbosa, bem como todos os servidores do CEJUSC de Goiânia, pela contribuição dada no desempenho do Tribunal, em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, em 2022, para a Justiça do Trabalho, notadamente em relação àquela que trata da conciliação (Meta 3 – Glossário das metas). O Desembargador-Corregedor exorta os magistrados que atuam neste Foro Trabalhista e os servidores da unidade correccionada para que, neste exercício, seja alcançado o melhor resultado, de modo a manter o elevado patamar da qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 15h07min.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desor. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
Corregedor do TRT da 18ª Região

